

Edicto Definitivo de Propriedade de
um lote de terras com a área de 8.333m²,
situado no lugar denominado "Faz Atolado-
ra", no município de Teguá, dependente
pelo Estado, a São José da Boa Vista de São

O Uniradador do título de João - Gross.

Sz. Jaffer, aos qm. presente vem que havendo o D.T.C. por despacho de 30/1/963, convertido o título de venda, e da sua parias de fozça, habilita, sendo o lote de terras no lugar denominada Sz. Helobela, no município de Parnaíba, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado com confidência com as normas estabelecidas pela Lei n.º 326 de 6/12/1949, em como efetuado. pagando muito la liquidada de R\$ 72.831- correspondente ao valor total da área medida de 12.753ha, fora de eletrificação e taxa adicional, como mostram os comprovantes sob nº 5.114,63 e 10.905'65, expedidos pela Reatubridor de Engenharia Orla Brasil, junto aos autos, sendo assim, segue-se a nos termos do artigo 10º da lei acima referida e em substituição ao título anterior emitido, o mesmo título primitivo de propriedade do mencionado lote, à qual fim a certificação de uma origem irregular e a descrição de 9.753ha, achados de os reestruturados seguintes colocados:

1ª MP: esta situada com terras devolutas e São Francisco de Souza 1ª MP, esta situada próxima da linha telegráfica e 5.180mt, com o rumo mag. de 23°35' NE do 1ª MP, dividindo com terras de São Francisco de Souza; 2ª MP: esta situada a 2.000mts do 1ª MP, ao Puro mag. de 66°30' SE, dividindo com terras de São Francisco de Souza; 3ª MP: esta situada próxima de uma colchete a 5.750 mts do 2ª MP ao rumo de 8° NW dividindo com terras de São Francisco de Souza; 4ª MP: esta situada a 3.55' mts. do 2ª MP, ao rumo mag. de 4°30' SW dividindo com terras de São Jorge; 5ª MP: esta situada a 2.160' mts do 2ª MP, com o rumo de 66°35' NW e 8°0' SE, dividindo com terras devolutas. com o To conta do memorial e planta que não adquiridos por D.T.C. todos e passados no D.T.C. em 01/3/1966. 76 na capital, em Brasília, Jorge Nepomuceno, diretor do D.T.C. e em nome do Uniradador e em nome da Costa e Traves Augustos de F. e em nome do Uniradador e a respeito cópia de planta Bazon 1966: de 1966 para o tempo em Brasília, 18-01-66. João Gross.

Estado Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 3.006 m², situado no lugar denominado "Quindari," no município de Balsa do Garcas, compreendido pelo loteado ao da. Sauru Gijmano Quindari. do Estado de Mato Grosso.

O Governador do Estado de Mato Grosso.
Lez Sabê, que o presente vem que homou o D.T.C por
decreto de 1º/3/95, concedido a título de renda ao Sr. Sando
Siffrano Guindani, brasileiro, casado, agricultor, o lote de ter-
ras situado no lugar denominado Guindani, no Município
de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demar-
cação foi realizado em conformidade com as normas estabelecidas pe-
la Lei nº 986, de 6/12/79, bem como efetuado o pagamento da
quantia de R\$ 115.192, correspondente ao valor total da área me-
dida de 3.306 ha, taxa de colonização, taxa de abtenção e
taxa adicional, como provam os conhecimentos sob nos 2.001/65,
2.690/37 e Jo. 205/65, expedidos pela Superintendência de Rendas des-
ta Capital, junto aos autos, assim mesmo nascerem possíveis, em termos
do artigo 114, III, na acima referida e em substituição ao título provisó-
rio expedido, o presente tendo definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 3.306 hectá-
res, situados em terrenos marginais colaterais. O 1º MP está situado em
comum com o sítio Lino Dinardo, na margem do Rio Lage; OMP II está
situado a 6.600 mts do MP I, ao sumo nage, dir., com diversos ramos, na mar-
gem do Rio Lage e dividindo com terras de Natal Cristo Furi; OMP III
está situado a 4.830 mts do MP II, ao sumo nage, de 35° 30' SW, dividindo com
terras de Natal Cristo Furi e comum com José Antonio Solatti; OMP IV
está situado a 5.300 e 6.254 mts do MP III e do MPI com ramos de
53° 20' SE e 35° 30' NE, comum com José Antonio Solatti e Angelito Lima
Dinardo, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivadas
nos D.T.C. São e foram no D.T.C em Arq., 32/10/963. 75º da República. Res.
Olimpio Pinheiro Diretor do D.T.C. o 13 governo. a) Fernando Barica da
Silva e Olimpio Augusto Neto Barbosa. Assessor. Assim para e a respeito
na cópia da Planta. Pague R\$ 700= de imposto. Deixei eu, Manoel de Oliveira

B.O. 966. João Pinheiro

Harper, D.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0030 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0030_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: ED4DBAA56A9B49D5665483ED256E7C49ABC6914057629B1A6955CC3853D7735D

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:43

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:40:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:43



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:40:39